

	<p>Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS</p> <p>3VARVETBSB 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília Telefone: (61) 3103 7836 / 7835 Horário de atendimento: 12:00 às 19:00</p>
---	--

Número do processo: 0002342-87.2015.8.07.0001

Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

EXEQUENTE: BANCO DE BRASÍLIA SA

EXECUTADO: BSB AGENCIA DE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA. - ME, JAYME CARNEIRO PEIXOTO DE ALMEIDA, ROBERVAL PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

Processo nº: 0002342-87.2015.8.07.0001 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DE BRASÍLIA SA - CNPJ: 00.000.208/0001-00

Advogados: RENATA SUYENE PAULI LEITAO - OAB/MT 10476; INACIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO - OAB/DF 15083; BRB - BANCO DE BRASILIA

Executado: BSB AGENCIA DE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 09.534.120/0001-43

Advogados: Não consta advogado

Executado: JAYME CARNEIRO PEIXOTO DE ALMEIDA - CPF: 539.686.201-78

Advogados: Não consta advogado

Executado: ROBERVAL PEREIRA DA SILVA - CPF: 358.519.611-04

Advogados: DP - CURADORIA ESPECIAL

Interessado: BANCO SANTANDER SA - CNPJ: 90.400.888/0001-42

Advogados: BANCO SANTANDER (BRASIL) SA

A Excelentíssima Sra. Dra. TATIANA IYKIÊ ASSAO GARCIA, Juíza de Direito da Terceira Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, no uso das



atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(o) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF: 052.122.458-69, regularmente inscrito na JUCIS-DF sob o nº 037-2005, com endereço no STRC Sul, Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03 - CEP 71225-522, Brasília/DF, telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail contato@flexleiloes.com.br, através do portal www.flexleiloes.com.br.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: dia 18/10/2021 às 12h20, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances. Não havendo lance igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º Leilão: dia 21/10/2021 às 12h20, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Direitos aquisitivos sobre o imóvel APARTAMENTO Nº 903, VAGAS DE GARAGEM VINCULADAS Nºs 141/141A E 33, BLOCO C, LOTES Nºs 7 e 9, QUADRA 202, PRAÇA IRERÊ, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL, com área real privativa de 144,0000 m², área real comum de divisão não proporcional de 36,0000 m², área real comum de divisão proporcional de 114,4187 m², totalizando 294,4187 m² e fração ideal do terreno de 0,005178, conforme descrição na certidão de ônus da matrícula nº 277518 do 3º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal.

AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R\$ 1.123.807,68 (um milhão, cento e vinte e três mil, oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos) em 08 de outubro de 2020, conforme laudo de avaliação folhas ID 74251833.

FIEL DEPOSITÁRIA: A parte executada.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Consta da referida matrícula em R.37/277518 o registro de penhora oriundo dos autos em ápice em 05/05/2021; em R.11/277518 consta o registro de alienação fiduciária em favor do credor Banco Santander (Brasil) S/A, com saldo devedor de R\$ 49.886,13, atualizado em novembro de 2020, conforme Ofício folhas ID 79246290; em AV.13/277518 consta indisponibilidade por determinação do



Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, nos autos nº 00781201500610000, em 11/07/2017; em AV.15/277518 consta indisponibilidade por determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Brasília, nos autos nº 00012475020165100002, em 11/12/2017 e em R.18/277518 o registro de penhora referente aos mesmos autos para garantia da dívida de R\$ 9.442,28, em 12/06/2018; em AV.19/277518 consta indisponibilidade por determinação do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, nos autos nº 00011841320165100006, em 15/06/2018; em R.20/277518 consta o registro de penhora referente aos autos nº 0018504-08.2016.8.07.0007 da Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Taguatinga, para garantia da dívida de R\$ 48.099,21, em 26/07/2018; em AV.21/277518 consta indisponibilidade por determinação do Juízo da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, nos autos nº 0001219312016510001, em 06/09/2018; em AV.22/277518 consta indisponibilidade por determinação do Juízo da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, nos autos nº 0001219312016510001, em 06/09/2018; em AV.23/277518 consta ajuizamento da execução nº 0706958-25.2019.8.07.0001 da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, com valor de R\$ 23.796,95, em 17/05/2019; em AV.24/277518 consta indisponibilidade por determinação do Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Brasília, nos autos nº 00014335520165100008, em 23/09/2019; em AV.25/277518 consta ajuizamento da execução nº 0721442-45.2019.8.07.0001 da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, com valor de R\$ 24.984,51, em 02/10/2019; em AV.26/277518 consta ajuizamento da execução nº 0725877-62.2019.8.07.0001 da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, com valor de R\$ 53.973,98, em 19/11/2019; em AV.27/277518 consta ajuizamento da execução nº 0729478-76.2019.8.07.0001 da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, com valor de R\$ 24.430,00, em 20/11/2019; em AV.28/277518 consta o ajuizamento da execução nº 0725873-25.2019.8.07.0001 da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, com valor de R\$ 32.926,85, em 20/11/2019; em AV.29/277518 consta indisponibilidade por determinação do Juízo da 15ª Vara do Trabalho de Brasília, nos autos nº 0001463692016510001, em 22/11/2019; em AV.30/277518 consta indisponibilidade por determinação do Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Brasília, nos autos de nº 00015252120165100012, em 05/12/2019; em R.32/277518 consta o registro de penhora referente aos autos nº 0002275-88.2016.8.07.0001 da 17ª Vara Cível de Brasília, para garantia da dívida de R\$ 191.410,96, em 29/06/2020 e em AV.33/277518 consta o ajuizamento da execução dos mesmos autos, em 14/07/2020; em R.35/277518 consta o registro de penhora referente aos autos nº 0702366-46.2017.8.07.0020 da 1ª Vara Cível de Águas Claras, para garantia da dívida de R\$ 11.777,18; em AV.36/277518 consta indisponibilidade por determinação do Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Brasília, nos autos nº 00003708320165100011, em 13/04/2021; por fim, consta sob nº 927439 de 09/08/2021 o protocolo de penhora tendo como Devedor Terapia Bar e Restaurante LTDA - ME e como credor Ega Administração, Participações e Serviços LTDA.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Inscrição do imóvel nº: 51665182 (Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal). Conforme certidão nº 252096454572021, expedida em 16/08/2021, o imóvel em questão possui débitos de IPTU e TLP no importe de R\$ 5.081,07. Caberá aos interessados a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art.



130, § único do Código Tributário Nacional).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 577.395,67 (quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), em 16 dezembro de 2014, conforme cálculo folha ID 30404111 - 10.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.flexleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@flexleiloes.com.br, o Contrato de Participação em Leilão On-line com assinatura reconhecida em cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação e ocupação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames, imissão na posse, taxas e emolumentos do depósito público, se houver (art. 901, "caput", § 1º e § 2º e art. 903 do Código de Processo Civil), bem como eventuais demandas para desocupação do imóvel.

Nos termos do Despacho ID 99132635, sem a possibilidade de parcelamento, considerando que se trata de bem alienado fiduciariamente, sendo que parte do valor arrecadado será destinada à quitação do financiamento para transferência do bem ao arrematante.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser pago na forma indicada pelo Leiloeiro.

A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@flexleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, bem como na hipótese de proposta de aquisição apresentada



diretamente nos autos.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail: contato@flexleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

BRASÍLIA-DF, 27 de agosto de 2021 14:02:15.

MARIA FERNANDA CERESA

Diretora de Secretaria Substituta

